



PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 730/02

AUTO DE Penhora

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito)

Assinados, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível e Cartório do 10º Ofício, nos autos da Ação Procedimento Judicial

de Cardápio Edifício Mesina

contra Roberto da Costa Brito e c/ps

procedemos a penhora e, depois das formalidades legais

os dados são os seguintes: unidade condominial apartamento 13, integrante do Cardápio Ed. Mesina, à Rua Repente Feijó 4º431 - matrícula nº 23160, registrada no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

~~_____~~

em penhora procedemos a entrega na forma da Lei

em qualidade de _____

que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E, para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 15 de dezembro de 2008

Reges Lopez
OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL COMPANHEIRO

DEPOSITÁRIO

PINAS
90 - J. San

de justiça
parte 5, 4
le suas fu
a funciona

TIMAC

Titular

DA M
i, Est
a R.
Jún